Ofício nº 2431/2026

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE – SMED/BH
À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – SEE/MG
AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE BELO HORIZONTE

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos o presente ofício para solicitar, em caráter de máxima urgência, a adoção das providências administrativas necessárias à disponibilização de vaga para Augusto Zumpano Tofani Ribeiro, nascido em 10/09/2016, na Escola Sofia Antipoff, diante das particularidades de seu quadro clínico, educacional e familiar, conforme documentação comprobatória que segue anexa.

Augusto possui diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), com necessidade de nível 3 de suporte, encontrando-se em acompanhamento com neurologista infantil. Conforme relatório médico anexo, apresenta importante defasagem no desenvolvimento neuropsicomotor, com prejuízos mais evidentes nas áreas da linguagem receptiva e expressiva, interação pessoal-social e autonomia funcional, além de dispraxias múltiplas que interferem significativamente em sua capacidade adaptativa e em seu desempenho em ambientes educacionais convencionais.

O relatório médico destaca a necessidade de intervenções intensivas e contínuas e aponta que Augusto poderá se beneficiar de ambiente escolar especializado, com equipe multidisciplinar capacitada, recursos pedagógicos individualizados e estratégias terapêuticas integradas ao processo educacional. Em sua conclusão, o neurologista considera pertinente o encaminhamento para instituição de ensino especializada ou ambiente educacional que disponha de suporte intensivo e individualizado, compatível com as necessidades atuais da criança.

Augusto encontrava-se matriculado na Escola Municipal Paulo Mendes Campos. Entretanto, conforme relatado pelo responsável e demonstrado pela documentação apresentada, foram enfrentadas dificuldades relevantes na efetivação do atendimento educacional compatível com suas necessidades, incluindo ausência de Plano Educacional Individualizado e dificuldades relacionadas à disponibilização e continuidade de profissional de apoio devidamente preparado para seu acompanhamento.

Também foram relatadas dificuldades para compatibilizar sua permanência em horário integral, das 7h às 16h, com os acompanhamentos terapêuticos indispensáveis ao seu desenvolvimento, além de episódio ocorrido no ambiente escolar que gerou preocupação quanto à comunicação com o responsável e contribuiu para a perda de confiança do genitor na permanência da criança naquela instituição.

O pai e responsável pela criança, Rômulo Teixeira Tofani Ribeiro, buscou solução administrativa junto à Secretaria Municipal de Educação, inclusive para disponibilização de profissional de apoio e elaboração do plano educacional individualizado. Embora tenha havido sinalização para realização de reunião, segundo informado pelo responsável, o encontro não chegou a ser efetivamente agendado e as providências necessárias não foram concretizadas.

Diante desse cenário e considerando as necessidades específicas do filho, o genitor buscou uma alternativa educacional especializada e visitou a Escola Sofia Antipoff, cuja estrutura e proposta de atendimento considerou compatíveis com as necessidades apresentadas por Augusto. Contudo, foi informado acerca da inexistência de vaga disponível.

VEREADOR
NENÉM DA
FARMÁCIA
(31) 3555-1161
(31) 3472-9207
Av. dos Andradas, 3100 - Santa Efigênia
Belo Horizonte - Gabinete B-316

Ressaltamos que o presente pedido não pretende afastar ou questionar o princípio da educação inclusiva, fundamental à garantia dos direitos das pessoas com deficiência. O que se solicita é a análise individualizada da situação concreta de Augusto, levando-se em consideração seu nível de suporte, suas necessidades funcionais, o histórico vivenciado na unidade de ensino regular e, especialmente, a recomendação expressa do médico neurologista infantil que o acompanha.

Atualmente, a criança encontra-se sem frequentar instituição de ensino, circunstância que demanda solução imediata, não apenas para assegurar seu direito fundamental à educação, mas também para evitar prejuízos adicionais ao seu desenvolvimento, à socialização e à aquisição de autonomia.

A situação é agravada pelas circunstâncias familiares. O pai exerce a responsabilidade direta pelos cuidados de Augusto, conforme documentação judicial anexa, e precisou afastar-se temporariamente de suas atividades profissionais para prestar assistência ao filho. O afastamento médico foi homologado pelo período de 60 dias, e a licença se encerra em 22 de agosto de 2026.

O genitor necessita retornar ao trabalho, uma vez que é também responsável pelo sustento do filho, e relata não possuir pessoa que possa assumir os cuidados da criança durante sua jornada profissional. A ausência de uma solução educacional coloca a família em situação de extrema dificuldade, obrigando o responsável a conciliar a necessidade de garantir assistência integral ao filho com a indispensável manutenção de sua atividade profissional.

Trata-se, portanto, de situação que reúne urgência educacional, social e familiar, envolvendo criança com TEA nível 3 de suporte atualmente fora do ambiente escolar e cujo responsável precisa retornar ao trabalho de forma iminente.

Diante do exposto, solicitamos aos órgãos competentes especial atenção ao caso e a adoção, em caráter prioritário e urgente, das providências administrativas necessárias para viabilizar vaga para Augusto Zumpano Tofani Ribeiro na Escola Sofia Antipoff, considerando a recomendação médica especializada e as circunstâncias particulares devidamente documentadas.

Solicitamos, ainda, que, diante da proximidade do término da licença do genitor, previsto para 22/08/2026, seja conferida máxima celeridade à análise e à resposta desta demanda, buscando-se solução administrativa que assegure à criança atendimento educacional adequado às suas necessidades e evite a necessidade de judicialização para efetivação de seu direito à educação.

Para subsidiar a análise, seguem anexos ao presente ofício todos os documentos comprobatórios relativos ao caso, incluindo o relatório médico do neurologista infantil, documento de identificação da criança, decisão judicial relativa à guarda, documento comprobatório da homologação do afastamento do genitor para assistência ao filho, comprovante de residência, notificação extrajudicial encaminhada à Escola Municipal Paulo Mendes Campos e demais documentos pertinentes à comprovação dos fatos relatados.

Certos da sensibilidade e urgência que o caso requer, contamos com a atuação conjunta dos órgãos competentes para que seja assegurada uma solução célere, individualizada e compatível com o melhor interesse da criança, garantindo-lhe acesso à educação em condições adequadas às suas necessidades específicas.

MOZAIR JOSE BRAGA:44058055634

Assinado de forma digital por MOZAIR JOSE BRAGA:44058055634
Dados: 2026.08.17 17:00:22 -03'00'

VEREADOR NENÉM DA FARMÁCIA

MOBILIZA

Ilmo. Sr.
GUILHERME CATUNDA DALTRO
DD. Secretário Municipal de Governo

Ilmo. Sr.
MIGUEL PAULO DUARTE NETO
DD. Secretário Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
FÁBIO BACCHERETTI VITORDD
Secretário Estadual de Saúde

Ilma. Sra.
NATÁLIA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Ilmo. Sr.
DANIEL GUIMARÃES MEDRADO DE CASTRO
Secretário Estadual de Educação